



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA ME.**

**PROCESSO N.º 27/2023**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 08/2023**

A Câmara Municipal de Taquaritinga pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-000, SP, inscrito no CNPJ n.º 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**, brasileiro, portador do RG n.º 27.269.858 e do CPF n.º 167.174.188-93, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Ferrucci Cavichioli n.º 295, Jardim Laranjeiras IV, Taquaritinga, doravante denominada CONTRATANTE a EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA ME. pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ N.º 072.893.456/0001-39, com sede a Rua São José n.º 777, centro, na cidade de Taquaritinga-SP, neste ato representada pelo senhor **CARLOS PASTORE NETO**, brasileiro, RG n.º 13.234.500-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 036.926.588-26, doravante designada como CONTRATADA,

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 04/2021 conforme dispõe o artigo 65, §1º, da Lei federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (meses) a contar da assinatura deste Termo o Contrato n.º 04/2021, com valor a ser pago mensalmente de R\$ 7.467,66 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis reais) e global para 12 (doze) meses de R\$ 89.612,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 - Ficam ratificadas as cláusulas constantes do Contrato n.º 04/2021, que não conflitem com este termo, sendo que a eficácia deste termo se dá a partir do vencimento do contrato original.

*João Vitor*  
*[Handwritten signatures]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

32 - As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato nº 04/2021.

3.3 - A disposição orçamentária será: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 0010- Outros Serviços de Terceiros, Local: 010100, Categoria Econômica: 3.3.90.40.16 - Locação de Software, Funcional: 01.031.0001.2045.0000, Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria, Valor Orçado: R\$ 180.00,00, Valor Empenhado: R\$ 205.00,00, Valor Atual: R\$ 27.831,00.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

4.2 - E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 26 de setembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA**  
CNPJ nº. 49.165.202/0001-82  
Contratante  
Valcir Conceição Zacarias  
CPF nº. 167.174.188-93

**EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA  
ME.**  
CNPJ Nº 072.893.456/0001-39  
Contratada  
Carlos Pastore Neto  
CPF/MF nº 036.926.588-26

## TESTEMUNHAS

Ana Maria Davoglio Molinari  
CPF: 081.605.988-82

João Vitor Mohieddine Yule  
CPF: 017.491.41-95